



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI N°3141, DE 26 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$301.678,75.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 301.678,75 (Trezentos e um mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 11.02.08.243.0045.2.144 MANUT DO CONV. REDE SUAS PBF E API CONVIVER
- (4125) 3.1.90.11 Venc. e vantagens fixas Pessoal civil R\$ 10.000,00
- (3427) 3.3.90.14 Diárias Pessoal Civil R\$ 1.500,00
- (611) 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 2.500,00
- (612) 3.3.90.36 Outros serv. terc Pessoa Física R\$ 2.000,00
- (613) 3.3.90.39 Outros serv. terc Pessoa Jurídica R\$ 6.950,32
- 11.02.08.243.0044.2.183 MANUT DO CONV. PFMC II PSE: CREAS
- (2788) 3.1.90.11 Venc. e vantagens fixas Pessoal civil R\$ 25.000,00
- (3434) 3.3.90.14 Diárias Pessoal Civil R\$ 2.000,00
- (2506) 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 23.000,00
- (2507) 3.3.90.36 Outros serv. terc Pessoa Física R\$ 20.000,00
- (2508) 3.3.90.39 Outros serv. terc Pessoa Jurídica R\$ 34.047,92
- 11.02.08.243.0047.2.145 CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
- (615) 3.1.90.34 Outras desp pessoal dec. Terc. R\$ 17.000.00
- (617) 3.3.90.14 Diárias Pessoal Civil R\$ 5.000.00
- (618) 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 20.000.00
- (619) 3.3.90.36 Outros serv. terc Pessoa Física R\$ 10.000,00
- (620) 3.3.90.39 Outros serv. terc Pessoa Jurídica R\$ 25.379,06
- (621) 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 30.000,00
- 11.03.08.244.0045.2.197 MANUT DO IGD- SUAS
- (2909) 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 2.889,09
- (3910) 3.3.90.36 Outros serv. terc Pessoa Física R\$ 3.000,00
- (3911) 3.3.90.39 Outros serv. terc Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
- 11.03.08.244.0045.2.198 MANUT DA EQUIPE VOLANTE CRAS/PAIF
- (4134) 3.1.90.11 Venc. e vantagens fixas Pessoal civil R\$ 20.412,36
- (3913) 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 21.000,00
- Recurso 1121 Convênio-União c/ Fundo Nacional de Assist. Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro do exercício e 2012 no Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo Nacional de Assist. Social, no valor de R\$ 301.678,75 (Trezentos e um mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), nas contas corrente/aplicação 18506, 18507-8, 18502-7, 19119 e 19062 todas do Banco do Brasil

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de março do ano de 2013.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitur

26,03,2013

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian
Prefeito Municipal